



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 12/12/2016

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA
GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM MONTES CLAROS**

Data....: 12/12/2016

Horário: 14:00 h

Local...: Sala de Reuniões do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros à Avenida Francisco Sá, nº 174 – Centro em Montes Claros/MG

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Josianne de Souza Nunes - INSS

Rosângela Frôes Santos - INSS

Vinícius Camargos Martins - PFE

Representantes dos aposentados e pensionistas

José Otaviano da Silva: Suplente - Associação dos Aposentados do Norte de Minas Serviços de Montes Claros

Representantes dos trabalhadores

Lindon Batista Neves: Titular- Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais

Delmiro Ferreira de Almeida: Suplente - Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros

Maria Suely Santos Pereira Silva: Suplente - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros

Marcos Edjalma Murça de Azevedo: Titular - Sindicato dos Metalúrgicos de Montes Claros

Representantes dos empregadores

José Dermeval Rocha: Titular Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros

Sérgio Ricardo Peres Dias de Figueiredo: Titular - Sociedade Rural Montes Claros- MG

CONVIDADOS

Cirus Ribeiro Rodrigues Técnico do Seguro Social e palestrante

Cleudimar Jussara Mendes – Secretaria

Dione Lopes Oliveira – Cerimonialista

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Geraldo Joaquim Batista da Conceição: Titular - Associação dos Aposentados do Norte de Minas

Maria das Graças Barros da Conceição: Suplente - Associação dos Aposentados do Norte de Minas

Antônio Carlos Bastos Ferreira: Titular - Associação dos Aposentados do Norte de Minas Serviços de Montes Claros

Arimar Gomes dos Santos: Suplente: Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais

Osanan Gonçalves dos Santos: Titular - Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros

Robson Damião Leal Araújo: Titular - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 12/12/2016

Marcos Aurélio C. Moura Santos: Suplente - Sindicato dos Metalúrgicos de Montes Claros
Gislayne de Jesus Lopes Pinheiro: Suplente Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros

Ezio Darioli: Titular - Federação das Indústrias de Minas Gerais

Carlos Alberto Campos Falcão: Suplente - Federação das Indústrias de Minas Gerais

Otaviano de Souza Pires Júnior: Suplente - Sociedade Rural Montes Claros- MG

Luciana Oliva Vasconcelos Andrade: Titular - Associação das Empresas do Distrito Industrial de Montes Claros

Bertholdo Pimenta Gonçalves: Suplente - Associação das Empresas do Distrito Industrial de Montes Claros

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV - ABERTURA

Verificada a existência de quorum, o Sra. Josianne, representante do INSS e Conselheira Substituta, abriu a 34ª reunião ordinária do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Gerência Executiva do INSS em Montes Claros, cumprimentando a todos. Lida a Ata da reunião anterior e na sequência a palavra foi passada ao servidor Cirus Ribeiro Rodrigues, Técnico do Seguro Social e palestrante do dia.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 33ª reunião ordinária deste CPS, realizada em 24/10/2016, foi lida e submetida à apreciação dos senhores conselheiros, sendo aprovada sem ressalvas.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Aprovada a seguinte ordem: “*A Reforma Previdenciária*”

VII – ORDEM DO DIA

1. A ata da 33ª Reunião do CPS da Gex Montes Claros foi lida e aprovada pelo Conselho.
2. Após a abertura da sessão, o suplente da presidência do Conselho apresentou o servidor Cirus Ribeiro Rodrigues, técnico do Seguro Social, palestrante do dia.
3. O Servidor Cirus Ribeiro deu início à apresentação sobre A Reforma da Previdência, lembrou que esse havia sido o tema mais sugerido como próxima pauta na última reunião, mas como naquela data não havia nada de concreto, ficou acertado, como segunda opção o tema Nexó Técnico Epidemiológico, entretanto, nesse espaço de tempo foi apresentada a PEC 287/2016, com conteúdo suficiente para subsidiar o assunto da Reforma, pois assim o assunto não seria tratado somente com meras suposições, de forma que optamos por retomar o assunto.





11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 12/12/2016

4. Frisou que ainda que trata-se de uma previsão; de uma proposta que será discutida nos órgãos legislativos e, somente após aprovações, se converterá em uma mudança na CF.
5. Ressaltou que as mudanças atingiram também os regimes próprios de previdência, entretanto, pela natureza da vinculação previdenciária do público do Conselho, trataremos das mudanças no Regime Geral de Previdência.
6. Através de uma apresentação em Data-Show seguiu listando as mudanças mais importantes: o segurado especial passará a contribuir individualmente com alíquota diferenciada; terá uma melhorara na definição do conceito de doença, com alteração do texto legal; desvinculação da pensão por morte do salário-mínimo, podendo ser inferior e ter reajustes diferenciados; a aposentadoria especial não será mais por categoria e o agente nocivo deverá ser efetivo, ou seja, somente aqueles agentes que efetivamente prejudiquem a saúde, vedando a caracterização por categoria profissional.
7. Hoje temos duas aposentadorias: por idade e por tempo de contribuição. A grande mudança será que teremos somente uma especie de aposentadoria, com a junção dos dois critérios. Para homem ou mulher, professor ou trabalhador rural, todos entram na regra: 65 anos de idade e 25 anos de contribuição. A proposta é manter as mesmas regras de idade e tempo de contribuição para o professor. Tal medida é justificável, considerando-se que o professor, em razão da possibilidade de acumulação de jornadas(art.37,XVI), poderá filiar-se e a mais de um regime de previdências social e, assim, obter mais de uma aposentadoria.
8. Cirus esclareceu sobre o objetivo da reforma: as pessoas aposentam agora e vivem mais porque a expectativa de vida é maior. Há segurados que recebem mais tempo pela previdência do que pagaram por ela. O objetivo é minimizar a situação. A proposta pode não agradar a sociedade totalmente, mas de uma forma geral ela é necessária. O que precisamos fazer é atuar de forma a produzir questionamentos devidos para que a proposta não seja aprovada em sua integralidade.
9. Informou também sobre a alteração no cálculo do salario de beneficio, que deixa de ser a média de 80% dos maiores e passa a ser com base na média simples de todas as contribuições e o direito será de 51 % da média, mais 1 por cento a cada ano contribuído. Exemplo: uma pessoa que se aposentar com 30 anos de contribuição terá um percentual de 81%.
10. A PEC propõe a possibilidade de majoração da idade mínima toda vez que aumentar a expectativa de vida, não podendo ter alteração por um período de cinco anos.
11. O valor da pensão por morte passa a equivaler a 50% (cota familiar) +10% por dependente, até o máximo de 100% da aposentadoria que o segurado recebia ou da que teria direito se estivesse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho. Não haverá reversão de cotas. A duração para o cônjuge dependerá da idade do titular da pensão na data do óbito, quanto mais jovem, receberá por menos tempo.



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 12/12/2016

12. Não poderá mais haver recebimento conjunto de aposentadoria e pensão conjuntamente no RGPS. Cabe a ressalva que quando aborda a regra de transição fica a dúvida se poderá ter mais de uma aposentadoria no RGPS e RPPS.
13. O palestrante tratou também da proposta de mudanças nos Benefícios Assistenciais: requisito etário de 70 para o idoso e o valor será desvinculado do mínimo. Haverá regra de transição de dois em dois anos aumentando-se a idade. A questão da idade pode ser revista toda vez que for alterada a expectativa de vida.
14. Quanto às regras de transição: para professor → haverá pedágio tanto por tempo como por idade; o trabalhador rural dependerá de lei específica; a atividade especial ainda terá, mas para situações nas quais tenha lei específica, analisa-se como hoje. Será resguardado o direito adquirido.
15. Lembrou que as alterações somente aconteceram quando a Lei 8.213/91 for alterada e que a revisão dos benefícios assistenciais já tem normativo que a legaliza de dois em dois anos.
16. Ao final o Conselheiro Lindon fez uma reflexão sobre a necessidade de a população se manifestar, saindo da inércia, apontando as mudanças que desagradam para que se mantenham no âmbito da razoabilidade.

VIII – OUTROS ASSUNTOS

IX – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Próxima Reunião proposta para dia 13/02/2017

Local: Sala de Reuniões da SECOMOC

Sugestões de Pauta: Diferenças entre doença e incapacidade, Reabilitação Profissional; montagem da monção ao Ministério da Previdência.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o sra. Josianne de Souza Nunes, Conselheira Suplente, declarou encerrada a sessão, agradecendo a todos. Eu, Cleudimar Jussara Mendes, Técnica do Seguro Social, secretaria do Conselho, lavrei a presente ata que será lida na próxima reunião para aprovação do sr. Presidente e dos demais membros do Conselho.

Montes Claros, 12/12/2016